



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº23/ 2009 de 26 de outubro de 2009.

**“Declara Ponto Facultativo no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá
Outras Providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a comemoração da Festa, III CAVALGADA DA UNIÃO no dia 31/10/09.
DECRETA

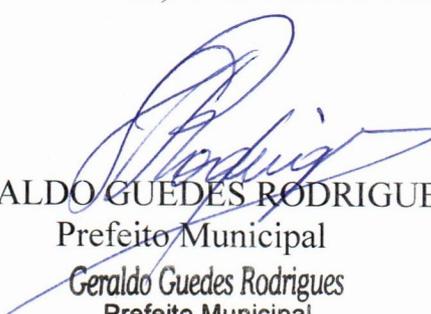
Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal no Dia 30/10/2009 (Feriado Municipal).

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e saneamento básico.

Art. 2º - As outras instituições públicas e privadas, comércio, bancos e prestadores de serviços poderão espontaneamente ao seu critério, deixarem de funcionar nesta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 26 de outubro de 2009.


GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues

Prefeito Municipal

CPF: 207.931.036-49